



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais



EDITAL Nº 73/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES, INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública a regulamentação do processo seletivo e disponibilidade de 205 (duzentas e cinco) vagas nos diversos cursos de graduação, para ingresso no período letivo 2019.1, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), de acordo com o que estabelece a Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações, na seguinte modalidade:

Portador de Curso Superior (PCS) – forma de ingresso de graduado, para realizar novo curso de graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 205 (duzentas e cinco) vagas como portador de curso superior previsto no inciso II do art. 79 do Regimento Geral da UFPI, e regulamentado pela Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações.

1.2 Podem candidatar-se graduados que desejem realizar novo curso de graduação, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução Nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações.

1.3 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI - 2019.1
PARA PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)
(MODALIDADE PRESENCIAL) – 205 VAGAS**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella (CMPP) / Teresina – 142 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	09
486	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
488	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
487	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	51
112454	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
525	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	07
1105897	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	07
116402	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA - Turno NOTURNO	08
519	BACHARELADO EM QUÍMICA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
1105828	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
1188908	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA – Turno NOTURNO	10
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	55
1154629	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA – Turno NOTURNO	06
490	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Turno NOTURNO	05
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
498	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
1105815	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01



CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
32832	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	07
56030	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA E LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	10
22128	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, FRANCESA E RESPECTIVAS LITERATURAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	14
497	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL - Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)	15
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno - MATUTINO	03
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno - VESPERTINO	03
73192	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Turno - NOTURNO	03
22129	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	06
	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	12
512	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
116410	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04

Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba – 33 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Ministro Reis Velloso (CMRV) / Parnaíba	33
500	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
99921	BACHARELADO EM TURISMO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
99.728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
1.202.553	BACHARELADO EM MEDICINA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	06
104156	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	10
102.530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05

Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus – 12 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Professora Cinobelina Elvas (CPCE) / Bom Jesus	12
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
102.675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	08

Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano – 07 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) / Floriano	07
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	01
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
116638	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	04



Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) / Picos – 11 vagas

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) / Picos	11
99860	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	03
33221	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – Turno NOTURNO	08

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação do edital ou de algum de seus itens poderá ser requerida junto ao Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, no período constante no Cronograma (item 7 deste Edital), dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, dirigida à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG). O requerimento deverá explicitar os itens que serão submetidos à reanálise, bem como os fundamentos fáticos e jurídicos que justifiquem o pleito à impugnação.

3.2 Depois de julgados os pedidos de impugnação de que trata o item 3.1, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG) poderá publicar edital de retificação ou aditivo a este edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de requerimento, nos termos do item 4.3, entregue no Protocolo Geral da UFPI, *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, no período de estabelecido no Cronograma (item 7), dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Para inscrever-se, o candidato deverá ser portador de diploma de curso de graduação, legalmente reconhecido, com graduação concluída até 08 (oito) anos antes da publicação deste edital (considera-se a data da conclusão do curso de graduação a data da colação de grau registrada no diploma).

4.2 A inscrição do candidato implicará a concordância expressa e irrevogável das condições estabelecidas na Resolução Nº 177/12 CEPEX/UFPI e alterações, bem como as regras deste Edital.

4.3 Na inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, por exigência da Resolução nº 177/12-CEPEX/UFPI e alterações:

- a) requerimento, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e com indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas;
- b) cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso (com a indicação da data da colação de grau);
- c) histórico escolar correspondente ao diploma ou certificado de conclusão do curso;
- d) documento comprobatório do reconhecimento do curso pelo MEC;
- e) cópia impressa do Currículo Lattes, disponível na Plataforma Lattes do Cnpq: <http://lattes.cnpq.br/>, devidamente acompanhado de cópia apenas da documentação que comprova as atividades constantes no Anexo II.
- f) procuração do candidato (original ou cópia), passado por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, caso a inscrição seja feita por procurador.

4.3.1 Caso no diploma ou certificado de conclusão do curso não conste informações sobre o reconhecimento de curso pelo MEC, o candidato deve imprimir comprovante pelo *site* do e-MEC: <https://emec.mec.gov.br/>.

4.3.2 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo ou da matrícula institucional.

4.3.3 Não será permitida a complementação de documentos.

4.4 A análise dos documentos de que trata este item constitui-se fase eliminatória e será realizada em fase própria após a realização da etapa relativa à análise e julgamento do currículo baseado em tabela de pontos, conforme Anexo II.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 (duas) etapas.

5.2 Primeira Etapa – Análise e julgamento das solicitações, constando de análise de currículo baseado em tabela de pontos, conforme Anexo II, em ordem decrescente de classificação. Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) maior idade do candidato
- b) maior índice de rendimento acadêmico obtido no curso de graduação.

5.3 Segunda Etapa – Verificação se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 4.1 e 4.3 deste Edital.



6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os recursos e impugnações deverão ser interpostos dirigidos à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE/PREG, nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 7), protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Prazos e cronograma de atividades:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
16 e 17.10.2018	Período de impugnação contra itens do edital.
18.10.2018	Divulgação do julgamento dos pedidos de impugnação.
22 e 23.10.2018	Período de Inscrições.
Até 26.10.2018	Recebimento, organização e envio da inscrição e dos documentos aos Colegiados de Curso, pela Coordenadoria de Programas Especiais (CSPE/PREG).
29.10.2018 a 06.11.2018	Análise da tabela de pontos / análise do currículo (Primeira Etapa) e análise documental (Segunda Etapa), pelo Colegiado do respectivo Curso.
07.11.2018 a 09.11.2018	Envio do resultado do processo seletivo (Primeira e Segunda Etapas) à Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG).
13.11.2018	Publicação do resultado da Primeira e da Segunda Etapas do processo seletivo pela Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE/PREG)
14 e 16.11.2018	Período de interposição de recursos contra o resultado da Primeira Etapa ou da Segunda Etapa do processo seletivo (Anexo III).
22.11.2018	Divulgação do julgamento dos recursos.
27.11.2018	Publicação do resultado final do processo seletivo, após julgamento dos recursos interpostos.
17 e 18.01.2019	Matrícula institucional .
01 a 05.02.2019	Matrícula curricular nas coordenações de curso ou on-line.

7.2 A depender de eventuais recursos, a Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais poderá alterar o cronograma. A alteração será divulgada na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br).

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A **matrícula institucional** será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, o período para entrega de documentos dos candidatos selecionados será nos dias **10 e 11 de janeiro de 2019**.

8.1.1 O candidato classificado deverá apresentar uma fotografia 3x4, recente, e cópias dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- título de eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- certificado de conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do estado emissor ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- diploma ou certidão de curso de graduação.

8.1.2 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (item 8.1.1), será considerado desistente.

8.2 A **matrícula curricular** (matrícula nos componentes curriculares) será realizada na coordenação do respectivo curso de graduação, nos dias **01.02.2018 a 05.02.2018**. O candidato classificado que efetivou a matrícula institucional, se não efetivar a matrícula curricular, também será considerado desistente.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Não serão recebidas inscrições ou documentação pelos Correios, por *fax*, por *e-mail* ou por outras formas diferentes daquela estabelecida neste Edital. Também não serão recebidas inscrições ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.2 O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção (código e turno do curso) não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

9.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao turno de funcionamento do curso.

9.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento das inscrições.

9.5 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso/turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.



9.6 O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital nº 76/2018-CSPE/PREG, - Matrícula INTERCAMPI; Edital nº 74/2018-CSPE/PREG - Transferência Voluntária; Edital nº 73/2018-CSPE/PREG - Portador de Curso Superior; e Edital nº 75/2018-CSPE/PREG - Reingresso. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada apenas a de processamento mais recente.

9.7 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicados na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br).

9.8 Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN).

Teresina, 11 de outubro de 2018.



Prof. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo
Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais – CSPE
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



ANEXO I DO EDITAL Nº 73/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

UFPI	REQUERIMENTO	PREG
-------------	---------------------	-------------

NOME DO REQUERENTE				
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:		
RG:		DATA EXP:	ORGÃO:	
NOME DA MÃE:				
ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:		ESCOLA PÚBLICA: () SIM () NÃO		
ETNIA: () PRETO () PARDO () BRANCO () INDÍGENA () AMARELO				
ENDEREÇO:		Nº	TELEFONE	CELULAR
			()	()
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:		
CÓDIGO DO CURSO	CURSO			TURNO / TEMPO
E-MAIL:				
ENCAMINHAMENTO:				
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS/PREG				
SOLICITAÇÃO:				
INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR				

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento às exigências da Resolução nº177/12-CEPEX/UFPI e alterações, que:

- concluí o curso graduação até 8 (oito) anos antes da publicação deste Edital (considera-se a data da conclusão do curso superior a data da colação de grau).

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**



ANEXO II DO EDITAL Nº 73/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

**SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO
(TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO)**

Nome do Candidato: _____
 Código do Curso: _____ Curso: _____
 Turno/Tempo: _____ Campus/Centro: _____

TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO

O título deve constar do Currículo Lattes do candidato e deve ser comprovado com cópia do diploma para os títulos de doutorado, mestrado e graduação e com cópia da Certidão de Conclusão para o título de especialização (pós-graduação *lato sensu*).

TÍTULO ACADÊMICO (Doutorado, Mestrado, Especialização ou Graduação)	CURSO, ÁREA OU HABILITAÇÃO (Transcrever a área ou habilitação tal como registrado no diploma)	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Espaço reservado para avaliação pelo Colegiado (Pontuação atribuída)
TOTAL DE PONTOS			

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

	Título	Tabela de pontuação		
		Título na área específica do curso pretendido	Título na área afim ao curso pretendido (Ver instrução 2, abaixo)	Título em outras áreas
01	Curso de Doutorado	60	30	15
02	Curso de Mestrado	40	20	10
03	Curso de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>)	20	10	5
04	Curso de Graduação	10	5	2,5

Instruções para pontuação:

- (1) Em caso de dúvida, o Colegiado do curso decidirá (e fundamentará a decisão) quais títulos estão localizados na (a) área específica do curso pretendido, (b) na área afim ao curso pretendido e (c) em outras áreas.
- (2) Considera-se como afim o curso da grande área em que estiver localizado o curso pretendido na Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES (www.capes.gov.br)

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



ANEXO III DO EDITAL Nº 73/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

RECURSO AO RESULTADO DO EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS)

RECURSO: 14 e 16.11.2018	<input type="checkbox"/> PRIMEIRA ETAPA	<input type="checkbox"/> SEGUNDA ETAPA
PROCESSO DE SOLICITAÇÃO INICIAL Nº 23111.		

NOME DO REQUERENTE									
CPF:									
ENDEREÇO:					Nº	TELEFONE ()	CELULAR ()		
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:					
CÓDIGO DO CURSO		CURSO					TURNO / TEMPO		
E-MAIL:									
ENCAMINHAMENTO:									
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS/PREG									
SOLICITAÇÃO:									
RECURSO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO.									
JUSTIFICATIVA:									

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

